



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

ESCLARECIMENTO

Pergunta 1

Conforme o item 1.3 do edital, o critério de julgamento será o menor preço do item. Podemos participar apenas dos itens das localidades que atendemos ou temos que obrigatoriamente atender todos os itens?

Resposta: O item 1.2 e 1.3 do Edital foram retificados conforme ESCLARECIMENTO publicado no Portal de Compras do Governo Federal (<http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/avisos1.asp?prgCod=895361&Origem=Avisos&Tipo=E>) e no Portal do CORE-SP (<https://www.core-sp.org.br/licitacoes/27>). A solução ofertada pela contratada deverá abranger todos os itens (localidades) dentro do respectivo grupo, sob pena de não atingir o resultado esperado, conforme minudenciado nos Anexos I, IV, V e VI do Edital. Assim, obrigatoriamente a licitante deverá atender todos os itens do respectivo grupo.

Retificação dos itens 1.2 e 1.3 do Edital:

DE:

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARA:

1.2. A licitação será realizada em 2 (dois) grupos.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Pergunta 2

No item 3.6 do Anexo V, há a indicação de que a mesma empresa não pode ser declarada vencedora para o grupo 1 e o grupo 2, entretanto, o certame é do tipo menor preço por item. A comparação para declaração de vencedor será a soma dos valores dos itens 1 e 2 com a soma dos itens 3 e 4?

Resposta: Conforme resposta acima, o certame será do tipo menor preço por grupo, não sendo possível participar de itens isolados. Essa previsão tem por finalidade garantir a redundância na rede, conforme exposto graficamente no anexo VI - diagrama do projeto da MPLS para o CORE-SP, garantindo a integridade da rede. O Portal de Compras do Governo Federal, contempla ferramenta específica que é responsável pela totalização dos valores dos itens, que resultam na soma (valor) por grupo. Assim o sistema automaticamente faz a comparação para aferir o vencedor da fase de lances, por grupo. No grupo 1 (soma do item 1 e 2) e no grupo 2 (soma dos itens 3 ao 18).

Pergunta 3

Pedimos confirmar que cada link IP, item 1 (site secundário) e item 3 (site primário), deve ser ofertado com dupla abordagem, mesmo considerando que o secundário é redundância do primário.

Resposta: Não, a contratação dos dois links já serve para redundância. Fica evidente essa questão, quando o Anexo V - descritivo técnico link dedicado MPLS determina no item 3.6. "Por tratar-se



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

de link redundante, não poderá a mesma empresa ser declarada vencedora para o grupo 1 e o grupo 2, ambos os links deverão ser compatíveis com as especificações técnicas."

Pergunta 4

Pedimos confirmar que cada link IP, item 1 (site secundário) e item 3 (site primário), deve ser ofertado com 8 endereços IP's?

Resposta:

Sim, cada link terá que ofertar 8 ips.

